



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE TÉCNICA PE Nº 204/2023 - EQUIPE 03/SML

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

23 de fevereiro de 2024 às 12:29

Para: Departamento Administrativo Secretaria Geral <sgg.da@portovelho.ro.gov.br>

Processo: 00600-00018282/2023-28-e

Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e online – de matérias de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

Boa tarde,

Senhores Diretores,

Ao tempo que cumprimento, informo que o Pregão Eletrônico n. 204/2023/SML, encontra-se em análise da proposta e documentação de habilitação. Isto posto, encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise acerca da aceitabilidade dos produtos ofertados nas propostas de preços apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas:

- Ana C de Oliveira Barros - ME

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Equipe de Apoio.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Beatriz da Costa Filgueiras
Equipe de Apoio - SML

2 anexos

EDITAL REPUBLICADO - PE Nº 204.2023.pdf
410K



DOCUMENTOS ANA C DE OLIVEIRA.zip
7187K

Departamento Administrativo Secretaria Geral <sgg.da@portovelho.ro.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 09:52

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Bom dia!**Senhora Pregoeira,**

Encaminho em apenso o Parecer acerca da qualificação técnica da empresa arrematadora, proveniente do Pregão Eletrônico nº: 204/2023/SML, para fim de prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Atenciosamente,

Jerrold Trevor França Scorgie
Diretor do Departamento Administrativo

De: "PREGÕES SML" <pregoes.sml@gmail.com>

Para: "Departamento Administrativo Secretaria Geral" <sgg.da@portovelho.ro.gov.br>

Itens enviados: Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024 12:29:05

Assunto: ANÁLISE TÉCNICA PE Nº 204/2023 - EQUIPE 03/SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ParecerQualifica_o_aoT_EcnicaEficaz.pdf Assinado.pdf**
504K



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO (SGG)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DA)**

PARECER ACERCA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 00600-00018282/2023-28-e

Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e online – de matérias de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

Pregão Eletrônico nº: 204/2023/SML

Licitante: ANA C DE OLIVEIRA BARROS

CNPJ: 44.523.626/0001-58

Nome Fantasia: EFICAZ CLIPPING E COMUNICAÇÃO

Em cumprimento aos ditames do Pregão Eletrônico nº: 204/2023/SML/PVH, proveniente do processo administrativo em tela, procedemos a análise quanto ao atendimento do item 11.5 do edital em comento, transcrito abaixo:

“11.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS

11.5.1. Na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:
11.5.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste Projeto.

11.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, observado o artigo 70 da Lei 14.133/2021. O(s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar:

11.5.3. Experiência no monitoramento ou clipagem de mídia eletrônica;

11.5.4. Experiência na geração de relatórios quantitativos e qualitativos de monitoramento e análise de mídia eletrônica.

11.5.5. Declaração de que dispõe de pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

11.5.6. A Declaração deverá ter, pelo menos, um jornalista profissional, com requisito para a habilitação, conforme estabelece o Manual de Comunicação e Imprensa editado pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, de acordo com o Decreto-Lei n.º 972/69 e o Decreto n.º 83.284/79.

11.5.7. Os documentos acima poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório, ou em original e cópia (atestada a sua autenticidade pelo servidor da Comissão), juntos, não se admitindo fotocópias feitas em papel termossensível (fac-símile).”

Ante ao exposto, observa-se que o licitante em comento apresentou toda a documentação pertinente a comprovação de expertise através dos atestados de capacidade técnica, bem como contratos que executou e/ou executa em compatibilidade com o objeto ora licitado, e ainda, a proposta apresentada está de acordo com o edital.

Conclui-se assim, que a proposta da empresa arrematadora está **APROVADA e ACEITA** por este órgão, não sendo assim constatado nenhum óbice que impeça o prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2024.

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE

Diretor do Departamento Administrativo

Matr. Nº: 1003448



Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 26/02/2024, 09:49:40